



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1424/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
09.002	Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.602.2002.210	Frigorífico de Suínos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.3.00.000739	Transferência Recursos União – Frigorífico – Exercício Anter	70.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000739	Transferência Recursos União – Frigorífico – Exercício Corr.	11.464,92
3.3.00.000739	Transferência Recursos União – Frigorífico – Exercício Anter	118.535,08
	Total da Suplementação	233.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

- O Superávit financeiro IDUSO/GRUPO/FONTE 3.3.00.000739 - Transferência Recursos União – Frigorífico – Exercício Anterior no valor de R\$ 188.535,03
- O Superávit financeiro IDUSO/GRUPO/FONTE 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior no valor de R\$ 33.000,00
- O Excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000739 - Transferência Recursos União – Frigorífico – Exercício Corrente, proveniente de aplicação financeira no valor de R\$ 11.464,92.

7



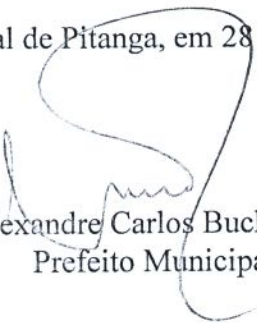
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal